

A Coordenação de Desenvolvimento Estratégico - CDE (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins - UFT, torna público o resultado dos recursos referentes à 2ª Etapa do concurso para Professor do Magistério Superior 2023.1, objeto do edital nº 011/2023, de 23/03/2023.

1 - Resultado dos recursos:

CÓDIGO DE VAGA	Nº DE INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESULTADO
2023.1/PMS/0005	35135	1º - Avaliação de Títulos. 2º - Prova Didática. 3º - Prova Prática.	1º, 2º e 3º - Indeferidos: Após análise dos recursos e reavaliação das provas, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.
2023.1/PMS/0007	35015	Prova Didática.	Indeferido: Após análise do recurso e reavaliação da prova, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.
2023.1/PMS/0012	35095	Outros.	Indeferido: Após a conferência solicitada, foi constatado que não houve erro no lançamento das notas das provas Didática e Prática.
2023.1/PMS/0013	34953	Avaliação de Títulos.	Indeferido: Após análise do recurso e reavaliação da prova, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.
2023.1/PMS/0013	35182	Avaliação de Títulos.	Deferido em parte: Alínea " D ": A documentação atende às exigências do edital. A pontuação na alínea "d" deve ser alterada de 0,0 ponto para 0,3 pontos. Alínea " I ": A documentação atende às exigências do edital. A pontuação na alínea "i" deve ser alterada de 0,1 ponto para 0,2 pontos. Após o recurso contra a prova de títulos, a nota foi alterada de 4,80 pontos para 5,20 pontos. Após os recursos, a NOTA FINAL da candidata foi alterada de 8,23 pontos para 8,33 pontos.
2023.1/PMS/0013	35062	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	1º e 2º - Indeferidos: Após análise dos recursos e reavaliação das provas, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.
2023.1/PMS/0014	35005	Avaliação de Títulos.	Indeferido: Após análise do recurso, a banca examinadora manteve as notas atribuídas à candidata e ratificou a observação colocada na ata de avaliação dos títulos. A formação exigida no concurso deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da posse.
2023.1/PMS/0014	34999	1º - Avaliação de Títulos. 2º - Prova Didática. 3º - Prova Prática. 4º - Outros.	1º, 2º, 3º e 4º - Indeferidos: Após análise dos recursos e reavaliação das provas, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. Com relação a formação de outros candidatos, o indeferimento foi em atenção ao item 4.12.9 do edital de abertura e ao § 1º do art. 42 do Decreto Nº 9.739, de 28/03/2019, ou seja, a formação exigida no concurso deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da posse.

Palmas-TO, 27 de junho de 2023.